DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 919** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO 3.150/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 3.144 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, C/C O INCISO XX DO ARTIGO 6º E O INCISO I, DO ARTIGO 18 AMBOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 3.144 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, VIII da Lei Orgânica do Município de Taiuva

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do inciso XX do artigo 6º e do inciso I, do artigo 18 ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas determinações do artigo 6º do Decreto nº 3.144 de 18 de dezembro de 2023, como condição obrigatória da fase preparatória do processo licitatório, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, na qualidade de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, devendo caracterizar:

I. O interesse público envolvido;

II. A viabilidade da contratação;

III. A melhor solução;

IV. A base do termo de referência;

V. A base do projeto básico e do anteprojeto, se for o caso, em se tratando de obras de engenharia.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º - O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 3.144 de 18 de dezembro de 2023, o problema a ser resolvido e a sua melhor solução de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III. Requisitos da contratação;

IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver;

XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Artigo 3º - Fica nomeada, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 3.144 de 18 de dezembro de 2023, a Comissão Técnica de Avaliação do Estudo Técnico Preliminar, composta pelos seguintes membros:

I. Maria Rita Colevate De Lucas, RG 18.069.008-5, CPF 071.786.048-59, Agente de Ação Social;

II. Luciano Rodrigues Camilotti, RG 21.721.728, CPF 144.351.678-32, Escriturário;

III. Larissa Maria Galo Scarpim, RG 47.911.230-7, CPF 399.048.898-80, Diretor do Departamento de Obras E Serviços;

IV. Paulo Roberto Jose Henrique, RG 16.787.016, CPF 042.637.948-93, Fiscal de Serviços.

§1º - A Comissão do Estudo Técnico Preliminar, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá auxiliar o órgão demandante na análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§2º - A análise a que se refere o §1º deste artigo, pela Comissão do Estudo Técnico Preliminar, deverá, sempre que possível, levar em consideração o histórico das licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, preventivamente, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

§3º - Finalizado o Estudo Técnico Preliminar, o órgão demandante emitirá o Termo de Referência que deverá ser encaminhado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar e a demanda, para aprovação pela Comissão de Avaliação do Estudo Técnico Preliminar, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Artigo 4º - Fica autorizada, a convocação, pela Comissão de Estudo Técnico Preliminar, de audiência pública presencial ou eletronicamente à distância, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, na busca de prévias informações pertinentes sobre a licitação a ser realizada, com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Artigo 5º - A Comissão deverá ponderar pela análise do Estudo Técnico Preliminar, voltado para o critério de julgamento por técnica e preço, quando a qualidade técnica do objeto da demanda superarem os requisitos mínimos estabelecidos aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para as seguintes contratações:

I. Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II. Serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III. Bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV. Obras e serviços especiais de engenharia;

V. Objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, cujos critérios deverão objetivamente serem definidos no Termo de Referência, com base no estudo técnico preliminar.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 6º - Fica concedido, para a Comissão do Estudo Técnico Preliminar, a gratificação pela acumulação de função de que trata o artigo 17 da Lei Complementar nº 116, de 15 de dezembro de 2022.

§1º - O valor da gratificação pela acumulação de função, aos membros nomeados pelo artigo 3º deste decreto, é aquele determinado pelo Decreto 2.929 de 28 de junho de 2022, podendo ser alterado ou suprimido por outro decreto que venha substitui-lo.

§2º - O valor da gratificação pela acumulação de função de que trata o §1º deste artigo, será devido apenas enquanto o membro permanecer constituído na Comissão do Estudo Técnico Preliminar, sendo equivalente aos que vierem integrar a comissão e àqueles que substituírem membro destituído.

Artigo - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva, 10 de janeiro de 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **2º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 40/2023**, **Processo Licitatório nº 67/2023**, que tem como objeto confecção e instalação de placas, letreiros, cobertura em policarbonato com estrutura em carbono, abrigos para ponto de ônibus e tintas para sinalização viária, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, cuja assinatura foi em 09/11/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 09/11/2023, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa** RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 34.897.359/0001-25, valor global estimado de R$ 903.900,00; **2) Empresa** WAGNER APARECIDO ANTONINO - ME, CNPJ nº 04.888.645/0001-63, valor global estimado de R$ 206.000,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 09/02/2024.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **2º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 27/2023**, **Processo Licitatório nº 53/2023**, que tem como objeto aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa "D" DER, massa asfáltica fria e pedras, destinados aos serviços de recapeamento e tapa buracos em diversas vias públicas e estradas vicinais do município, cuja assinatura foi em 24/08/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 24/08/2023, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa:** C. C. BARTOLI LTDA. - EPP, CNPJ nº 29.028.832/0001-06, valor global estimado de R$ 339.004,36; **2) Empresa:** AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.511.662/0001-10, valor global estimado de R$ 109.440,00; **3) Empresa:** USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.321.084/0001-89, valor global estimado de R$ 10.662,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 09/02/2024.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **2º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 37/2023**, **Processo Licitatório nº 64/2023**, que tem como objeto aquisição de cestas de produtos básicos, devidamente montadas e embaladas, prontas para distribuição às famílias de baixa renda e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, cuja assinatura foi em 05/10/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 05/10/2023, cujos preços globais assim foram registrados: **1) Empresa** ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS - LTDA CNPJ nº 07.612.306/0001-48, valor global estimado de R$ 291.389,00; **2) Empresa** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA., CNPJ nº 08.528.442/0001-17, valor global estimado de R$ 1.789,20. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 09/02/2024.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **3º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 23/2023**, **Processo Licitatório nº 49/2023**, que tem como objeto aquisição de medicamentos e produtos de nutrição, visando atender as necessidades do Setor de Saúde e Assistência Social do Município, cuja assinatura foi em 20/07/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que houve alterações na ata referente à sessão pública realizada no dia 20/07/2023, conforme segue: **Empresa** Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, o item 049 – Benzilpenicilina Procaína + Potássica, foi alterado o valor de R$ 3,80 para R$ 6,30. Com relação às outras empresas ficam mantidos os valores registrados na ata. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 09/02/2024.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Órgão Licitante: Prefeitura de Taiuva/SP. **Processo nº 03/2024. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Entrega e abertura dos envelopes**: dia **07/03/2024 às 8h,** na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado. Taiuva, 09 de fevereiro de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.